



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Presidente da Câmara Municipal de Marabá (CMM) Documento de Formalização da Demanda (DFD), para aquisição de serviço, de acordo com as informações constantes deste documento.

SETOR REQUISITANTE

Departamento de Infraestrutura

Responsável pela formalização da demanda

Jorge Antônio Brasil

E-mail: infra@maraba.pa.leg.br

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Plano de Contratação Anual.

1.1. Identificação da Demanda

1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de limpeza e conservação predial, e serviços de locação de mão de obra, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará.

1.3. Justificativa da necessidade da aquisição

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades permanentes de limpeza, conservação predial e disponibilização de mão de obra de apoio, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Marabá. A execução contínua desses serviços é fundamental para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação das instalações físicas do órgão, proporcionando ambiente de trabalho seguro e apropriado aos servidores, Vereadores, colaboradores e ao público em geral que frequenta as dependências desta Casa Legislativa. A adequada limpeza e conservação predial contribuem diretamente para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil das instalações, equipamentos e mobiliários, bem como para a prevenção de riscos à saúde e à integridade física dos usuários do espaço, evitando situações que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados. A locação de mão de obra especializada possibilita o atendimento eficiente das demandas operacionais do órgão, garantindo suporte às atividades-meio e permitindo que as atividades-fim da instituição sejam desempenhadas com maior eficiência, economicidade e qualidade. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para assegurar a manutenção das condições estruturais e operacionais



necessárias ao pleno exercício das competências institucionais da Câmara Municipal de Marabá.

A abertura de novo processo licitatório justifica-se devido ao último Processo Administrativo estar próximo de seu vencimento, e ainda ter sido feito na antiga lei de licitações (8.666/93), criando-se assim a necessidade de abertura de novo processo para contratação deste serviço vital para o funcionamento desta Casa de Leis.

2. Quantidade a ser contratada.

2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo dos bens/serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	Função	Postos
01	Serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos	Encarregado de Limpeza	01
		Agente de Limpeza	07
		Agente de Limpeza com Insalubridade	02
	TOTAIS		10

ITEM	SERVIÇOS	Função	Postos
01	Serviços de locação de mão de obra, envolvendo copeiragem, recepção, jardinagem, artífice, garçom e operador de sistema de informação	Copeiro	03
		Recepcionista	21
		Jardineiro	02
		Artífice	02
		Garçom	02
		Operador de Sistema de Informação	03
	TOTAIS		33

2.2. Estimou-se a quantidade dos serviços a serem contratados com base em demonstrativo de necessidade de exercícios anteriores.

3. Estimativa preliminar do valor da contratação.

3.1. Com base em contratações semelhantes, estima-se que o valor da contratação será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) durante o período contratual.

4. Previsão de data em que deve ser concluída a contratação.

4.1. A contratação deverá ser disponibilizada na data prevista de 15/04/2026.



5. Grau de prioridade da contratação.

5.1. ☐ BAIXO ☐ MÉDIO ☒ ALTO

6. Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD.

6.1. Não há vinculação ou dependência com outro objeto ou DFD.

7. Indicação do responsável pela fiscalização.

7.1. Será designado futuramente, antes da efetivação da contratação.

Em, 24 de fevereiro de 2026.



Jorge Antônio Brasil
Diretor do Departamento de Infraestrutura